PROJETO DE LEI Nº 035/2020

EMENTA: Dispõe Sobre A Afixação De Cartazes Nos Condomínios, Com Informações Sobre O Atendimento À Mulheres Em Situação De Violência Durante O Período De Isolamento Social, Na Forma Que Menciona.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito SANCIONA a seguinte

Lei:

Art. 1. Ficam os condomínios obrigados a afixarem cartazes com informações sobre os serviços de atendimento às mulheres em funcionamento durante o período de isolamento social.

Parágrafo único - Os cartazes a que se refere o caput deverão ter as medidas mínimas do formato A4 (210mm de largura e 297mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, e de fácil visualização, contendo os seguintes termos:

Nós estamos em quarentena, os serviços de atendimento às mulheres NÃO!

Ouviu ou sofreu uma violência?
Ligue 180 (24 horas)

A violência está ocorrendo agora?
Ligue 190

Divulgar os números da CEAMque servem de canal direto para as mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero pedirem auxílio.

Art. 3º - O Poder Executivo disponibilizará o conteúdo dos cartazes através de meios digitais para o acesso dos condomínios.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2020.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Com o isolamento social, medida importante para conter o avanço da covid-19, a questão da violência contra a mulher fica ainda mais grave, visto que como os dados indicam a casa não é um local seguro para as mesmas. Apenas nos 10 primeiros dias de quarentena, o Plantão Judiciário da Justiça do Rio de Janeiro registrou um aumento de 50% nos casos de violência doméstica no estado. Ao mesmo tempo, muitas mulheres têm relatado dificuldade de buscar socorro, uma vez que a circulação social está limitada devido a pandemia do coronavírus.
Diante de todas essas vidas perdidas, fica nítida a necessidade constante do Legislativo, assim como os demais poderes institucionais, de pensarem em estratégias para a vida e a segurança das mulheres. Por isso, precisamos reforçar todas as informações disponíveis, que auxiliam a mulher na busca por ajuda, principalmente nos locais onde a circulação de pessoas continua de forma ativa e constante. Precisamos combater o avanço do coronavírus, mas sem deixar de combater, constantemente, a violência contra a mulher e o feminicídio!